

8478
43



São Borja, 01 de março de 2024.

Cliente: Prefeitura Municipal de Itaqui	De: Senac Itaqui
CNPJ: 88.120.662/0001-46	CNPJ: 03.422.707/0001-84
Setor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.	Setor: Soluções Corporativas
A/C: Fernando Coelho	Nome: Alex Freitas / Tiago Ruis
Tel.: (55) 3432-1110	Tel.: (55) 3433-6111/ (55) 984654997
Cel.: (55) 99678-5467	E-mail: incompanysb@senacrs.com.br
E-mail: smtas@itaqui.rs.gov.br	De: Senac Itaqui

PROPOSTA COMERCIAL QUO-08483-B2B9H4

O Senac-RS apresenta uma proposta de solução educacional com base no levantamento das necessidades apontadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional. O atendimento desta proposta é personalizado e colocamo-nos à disposição para o desenvolvimento conjunto dos ajustes que porventura sejam necessários. Trata-se de uma estimativa preliminar de valores de investimento e possibilidades de arranjos para a execução de um Programa de Qualificação Profissional promovido pelo Governo Estadual.

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

MODELO PEDAGÓGICO SENAC

As orientações metodológicas, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo(a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo. As competências que compõem a organização curricular do curso foram definidas com base no perfil profissional de conclusão, considerando a área de atuação e os processos de trabalho deste profissional. Para o desenvolvimento das competências, foi configurado um percurso metodológico que privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno frente a situações de aprendizagem que possibilitam o exercício contínuo da mobilização e articulação dos saberes necessários para a ação e solução de questões inerentes à natureza da ocupação. A mobilização e a articulação dos elementos da competência requerem a proposição de situações desafiadoras de aprendizagem, que apresentem níveis crescentes de complexidade e se relacionem com a realidade do aluno e com o contexto da ocupação.

OBJETIVO

Capacitar colaboradores da Prefeitura Municipal de Itaqui para aperfeiçoamento em seus atendimentos e ampliar suas atividades, possibilitando um melhor desenvolvimento profissional.

JUSTIFICATIVA

Desenvolver um projeto de capacitação profissional para os colaboradores, através de capacitações profissionais com os cursos de Brigadista e Libras, tendo em vista a importância e necessidades dos atendimentos nas áreas mencionadas.

PÚBLICO-ALVO

Profissionais da Prefeitura Municipal de Itaqui e que possuam expressivo interesse de atuação nas áreas mencionadas acima.

REQUISITOS DE ACESSO

- Através da matrícula com ficha dos Soluções Corporativas;
- Idade mínima: De acordo com o plano de curso;
- Escolaridade: De acordo com o plano de curso;
- Requisito/Conhecimento específico: Não Há.

PROGRAMA SUGERIDO

Curso	Carga horária	Nº de vagas	Materiais/insumos Fornecidos por:	Investimento
Libras básico	36 horas	25	Senac: Materiais para as aulas	R\$12.500,00
Brigadista	16 horas	25	Senac: Materiais para as aulas	R\$10.500,00

METODOLOGIA

Cada encontro realizado a partir dos temas ofertados serão proporcionados momentos teóricos e desenvolvendo as atividades práticas nas diferentes funções, relacionando a teoria com a prática, e a partir daí ressignificando tempos, espaços e tendências.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

De acordo com a participação de 75% da carga horária total das formações.

ESPECIFICAÇÕES

Número de turmas: uma turma;

Número de participantes por turma: no máximo 25 alunos;

Carga horária por turma: Libras básico 36 horas e Brigadista 16 horas.



Descrição dos Equipamentos e Materiais: Serão utilizados projetores e produtos de acordo com o curso.

Material Didático: Caneta, pasta e folha;

Local de realização: Senac Itaqui;

Período de Realização/Cronograma: A combinar, conforme disponibilidade do contratante e Senac-RS. As datas, períodos e turnos de realização podem sofrer alteração mediante a disponibilidade do Senac-RS, bem como, solicitação prévia do Governo do Estado. Por isso, para fechamento de cronograma e realização das turmas, deverá ser considerado o fechamento do contrato, disponibilidades de salas e docente, previsão de insumos e materiais didáticos;

Horário: A combinar, conforme disponibilidade do contratante e Senac-RS;

Prazo para início das atividades: O início dos cursos que necessitam de insumos e laboratórios pedagógicos precisará ser alinhado conforme disponibilidade da infraestrutura das escolas Senac indicadas na tabela acima e precisarão de um prazo no mínimo de 40 dias após assinatura do contrato para a compra dos materiais necessários, os demais cursos poderão ser iniciados 20 dias após a assinatura do contrato conforme cronogramas previamente acordados entre as partes.

Frequência para certificação: 75% de frequência;

Documentos necessários para a matrícula e certificação: Documento de identidade, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência e ficha de matrícula assinada pelo estudante.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES: O estudante é avaliado a partir da observação resultante de experiências acumuladas em diferentes situações e momentos de aprendizagem. Para cada componente curricular são organizados instrumentos e estratégias de avaliação com a finalidade de realizar investigação e traçar novas oportunidades no processo de aprendizagem. A abrangência da avaliação envolve o desenvolvimento do raciocínio, da capacidade criadora, do ajustamento interativo com o meio e da capacidade produtiva. Devem ser priorizados instrumentos de avaliação integradores de componentes curriculares e estimuladores da autonomia na aprendizagem que envolvam atividades realizadas individualmente e socializadas e que forneçam indicadores da aplicação no contexto profissional das competências desenvolvidas, tais como projetos, pesquisas, resolução de problemas, portfólio e outros.

FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS: O resultado do processo de avaliação é expresso nas menções.

A – Quando o estudante evidenciou com excelência a apropriação das competências propostas e demonstrou total comprometimento com a assiduidade, participação, pontualidade/qualidade na entrega dos trabalhos; apresentou atitudes que se destacam nos aspectos referentes ao

relacionamento interpessoal, à habilidade de trabalhar em grupo e negociar/administrar conflitos, à criatividade e liderança, superando as competências exigidas no respectivo perfil.

B – Quando o estudante evidenciou a apropriação das competências propostas, demonstrou assiduidade, participação e pontualidade na entrega dos trabalhos. Apresentou as características psicossociais exigidas pelo perfil profissional.

C – Quando o estudante evidenciou, no mínimo, a apropriação de todas as competências relevantes e apresentou as características psicossociais mínimas exigidas no perfil profissional.

D – Quando o estudante não se apropriou das competências previstas no perfil profissional de conclusão. É considerado aprovado aquele aluno que obtiver menção A, B ou C no resultado do processo de avaliação ou no processo de recuperação, além da frequência mínima obrigatória, que é de 75% do total de horas do curso. A recuperação é contínua e realizada concomitantemente com o desenvolvimento dos componentes curriculares. É considerado reprovado aquele aluno que obtiver a expressão de resultados D (não se apropriou das competências) em algum componente curricular e/ou frequência inferior a 75%, estabelecida na carga horária total do curso. Nos cursos de formação inicial e continuada não estruturados por competência, a expressão do resultado da avaliação se dá a partir da apropriação das habilidades e/ou conhecimentos.

RESPONSABILIDADES:

Cabe ao SENAC-RS:

- Disponibilizar docente(s) habilitado(s) para execução do serviço e arcar com todas as despesas vinculadas a este(s) profissional(is), tais como: remuneração, encargos sociais, deslocamentos, hospedagem e alimentação (se houver), entre outros;
- Disponibilizar Equipamentos e Materiais, quando a execução do curso for na Sede do Senac-RS;
- Providenciar Material Didático aos participantes, conforme previsto em cada curso;
- Conceder Certificado aos participantes que estiverem devidamente matriculados, atenderem aos requisitos de frequência mínima e aproveitamento.

Cabe ao CONTRATANTE:

- Definir o local para realização da capacitação em conjunto ao Senac-RS;
- Disponibilizar Equipamentos e Materiais, quando a execução do curso for em local indicado pelo contratante;
- Providenciar a documentação necessária para matrícula dos participantes
- Indicar os participantes e comunicar da capacitação a ser realizada;

- Efetuar o pagamento ao Senac-RS, no valor e na data acordada, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Senac-RS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Senac se reserva o direito de emitir o certificado de conclusão ou o diploma somente após a conferência do cumprimento de todas as atividades acadêmicas obrigatórias, bem como a entrega de toda a documentação necessária.

(i) para os cursos técnicos, o Aluno somente fará jus ao diploma após a apresentação de documento original que comprove a conclusão do Ensino Médio, na forma da legislação vigente.

(ii) enquanto o Aluno não apresentar os documentos necessários a comprovação dos requisitos do curso, lhe será assegurado tão somente o recebimento de declaração de participação ou certificação de Curso Livre.

O Senac, enquanto Controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

DIFERENCIAIS PARA QUEM ADQUIRE PRODUTOS COM A MARCA SENAC

- Instituição sem fins lucrativos: possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação;
- Tecnologia própria de ensino com a garantia da marca SENAC;
- Docentes devidamente preparados, com plena atuação e atualização sobre as principais tendências do mercado de trabalho;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino, adequadas às características do curso;
- Avaliações durante o treinamento, visando medir o grau de aprendizagem e de satisfação dos alunos;
- Certificação nacionalmente reconhecida;
- Certificação ISO 9001:2015.

8478
49



INVESTIMENTO QUO-06520-Q7M0L5

R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais)
Valor total para o curso, conforme descrição acima.

Condições de pagamento: Através de boleto bancário e recebimento ao término de cada formação.

Validade da Proposta: 45 dias a contar da emissão desta.

Qualificação Profissional

Um investimento com retorno garantido para sua empresa!

Atenciosamente,

Tiago Ruis
Responsável de Negócios
SENAC/RS

APROVAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO CLIENTE PARA FINS DE FATURAMENTO:

Razão Social: Prefeitura Municipal De Itaqui	
Endereço: Rua Bento Goncalves, Nº 335	
Bairro: Centro	Município: Itaqui
CEP: 97650-000	Fone: (55) 3432-1100
CNPJ: 88.120.662/0001-46	Inscrição Estadual:
Contato: Fernando Coelho	Setor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
E-mail: gabinete@itaqui.rs.gov.br	
Endereço para entrega da fatura: gabinete@itaqui.rs.gov.br	
Dotação Orçamentária: (preencher em caso de órgãos públicos)	
Forma de pagamento: (x) Nota Fiscal Fatura, com Boleto Bancário. () Nota Fiscal Fatura, para depósito identificado: Banco do Brasil: Agência 3418-5 C. C.: 8001-2	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

senac soluções corporativas

SENAC-RS

Rua Fecomércio, 101 – Anchieta CEP 90.200-500
Telefone: (51) 3375-7301

Plano de Pagamento: Em três parcelas ao término de cada formação.

Prazo máximo para recebimento da Nota Fiscal Fatura ou Boleto: 15 antes do vencimento.

Observações:

1. O não pagamento de valores devidos nas datas indicadas acarretará contra a contratante, a incidência de encargos financeiros sobre o valor nominal desses (multa de R\$26,00 + juros de R\$0,43 ao dia).
2. O cancelamento e/ou adiamento de cronograma motivado pelo contratante, com prazo inferior a 15 dias poderá acarretar em multa de 10% em relação ao valor contrato.
3. A inadimplência do contratante inviabiliza planos de pagamento parcelados, permitindo apenas contratações à vista.
4. A inadimplência durante a execução, poderá acarretar a suspensão da execução do projeto.

(x). Autorizo o Senac-RS a citar o contratante como cliente em seus materiais de divulgação de Soluções Corporativas (folders, apresentações, website).

São Borja, 01 de março de 2024.

(assinatura e carimbo)

Nome do responsável:

RG:

Testemunhas:

(assinatura)

Nome completo:

RG:

(assinatura)

Nome completo:

RG